

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 035/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$20,00 (Vinte Reais)** para adicionar dotações no vigente orçamento do Município, com finalidade de restituir valores, em prestação de contas do convênio38/2020 – SIT45050 (Execução de serviços de drenagem e sinalização na rodovia Júlio José de Souza).

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Solicitamos caso possível, o regime de urgência na apreciação do referido projeto, por se tratar de prazos de prestação de contas do referido convênio.

Boa Esperança – PR, 22 de Junho de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.035/2021

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$20,00 (Vinte Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$20,00 (Vinte Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS	
08.03 DIVISAO DE DESENV, URBANO E RURAL	
1545100071.003000	INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.93.04.00 – 3887 - RESTITUICOES DE CONVENIOS	
Fonte: 808 TERMO DE CONVENIO 038/2020 - SEIL - OBR	20,00

Total da Suplementação: R\$ 20,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 808 TERMO DE CONVENIO 038/2020 - SEIL - OBR	20,00
--	-------

Total das Fontes: R\$ 20,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 22 de Junho de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal